



IV Fórum Nacional dos Pontos de Cultura

PROPOSIÇÕES E RESOLUÇÕES DA TEIA NACIONAL DA DIVERSIDADE 2014

Fonte: GT TEIA Nacinal da Diversidade 2014



PROPOSIÇÕES E RESOLUÇÕES DA TEIA NACIONAL DA DIVERSIDADE 2014

ÍNDICE

1. Deliberações – GTs Estaduais – CNPdC

2. Deliberações – GTs Temáticos – CNPdC



GT's Estaduais com Deliberações

- 1. ACRE**
- 2. AMAPÁ**
- 3. ALAGOAS**
- 4. RORAIMA**
- 5. RIO GRANDE DO SUL**
- 6. BAHIA**
- 7. CEARÁ**
- 8. DISTRITO FEDERAL**
- 9. ESPÍRITO SANTO**
- 10. RONDÔNIA**
- 11. SANTA CATARINA**
- 12. GOIÁS**
- 13. MATO GROSSO DO SUL**
- 14. PARAÍBA**
- 15. PARANÁ**
- 16. PERNAMBUCO**
- 17. RIO DE JANEIRO**
- 18. RIO GRANDE DO NORTE**
- 19. SÃO PAULO**
- 20. MARANHÃO**
- 21. PARÁ**
- 22. PIAUÍ**
- 23. SERGIPE**
- 24. TOCANTINS**

DELIBERAÇÕES GTs TEMÁTICOS

COMISSÃO NACIONAL DOS PONTOS DE CULTURA

1. ACESSIBILIDADE CULTURAL

1.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS e NACIONAIS

- a) Disponibilizar os sistemas de acesso aos mecanismos públicos de fomento em formato conforme o conceito de acesso universal à informação (entendendo que a LIBRAS não é uma modalidade comunicativa de acesso à Língua Portuguesa) e garantir a presença dos itens que contemplam os recursos e serviços de tecnologia assistiva nos editais de acesso aos mecanismos de fomento;
- b) Promover, fortalecer e garantir a capacitação para a Plena Acessibilidade Cultural e Artística dos agentes culturais, movimentos sociais e entidades culturais públicas e privadas, atuantes na área de educação e cultura;
- c) Garantir e promover a circulação e manutenção de artistas e coletivos com deficiência.
- d) Criar e apoiar programas, projetos e ações de acessibilidade e produção cultural nas suas dimensões arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática, tecnológica e atitudinal para o público, bem como para os agentes culturais, grupos coletivos, artistas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno mental, por meio de inclusão de diretrizes específicas, garantindo e promovendo a circulação e manutenção.
- e) Garantir e fortalecer dentro dos editais do Cultura Viva rubricas específicas para acessibilidade cultural.

2. CIRCO

2.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS (TEMATICAS)

- a) Equiparação de valores para fomentar/financiamento nos editais em comparação com outras linguagens das artes cênicas.
- b) Inserção da categoria específica para pontos de cultura ou instituições ligadas a rede cultura viva em todos os editais de cultura nacionais de temática circense.

2.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Criação de um edital nacional (âmbito: federal, estadual e municipal) para criação de um pontão de cultura específico para circo com caráter de articulação, pesquisa, formação para fortalecimento do circo no país.
- b) Modificação dos critérios de inscrição em editais de pontos, pontos de cultura ou prêmios ligados ao cultura viva, para inserção de grupos nômades e /ou itinerantes (sem exigência de endereço fixo)

3. CULTURA E SAÚDE

3.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS:

- a) Mapear práticas de Cultura e Saúde nas Redes estaduais do Programa Cultura Viva, com o apoio dos dinamizadores e pessoas focais da Rede Saúde e Cultura.
- b) Disponibilização de recursos para comunicação desse mapeamento.

3.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS:

- a) Fortalecer ações na interface Cultura e Saúde no Programa Cultura Viva através de Editais e Prêmios.
- b) Disponibilizar recursos para um (01) Encontro Anual de práticas de Cultura e Saúde e para uma (01) reunião semestral presencial do GT.

4. CULTURAS E ARTE NEGRA

4.1. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Referendar a criação do GT Culturas e Arte Negra
- b) Seminário de formação continuada dos pontos de cultura de arte negra

5. GÊNERO

5.1. DELIBERAÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Criação de Pontos de Cultura, Pontões, Prêmios (tal como Interações Estéticas), com enfoque em gênero/mulher, através do Ministério da Cultura e da articulação com a Secretaria de Políticas para Mulheres, dos Direitos Humanos e de Políticas para a Igualdade Racial do Governo Federal, da FUNAI, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e outros;
- b) Implementar Programa de Formação em gênero/mulher como uma ação estruturante do Programa Cultura Viva e dos Pontos de Cultura;

5.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Institucionalizar o Programa Cultura Viva por meio da promulgação da Lei Cultura Viva e da criação do Conselho Nacional Cultura Viva;
- b) Fomentar o Programa Cultura Viva pela simplificação do processo de contratação e prestação de contas dos Pontos de Cultura e a ampliação do orçamento para o Programa Cultura Viva através de recursos do próprio Ministério da Cultura, do Tesouro Nacional/PPA e de outras secretarias e ministérios que desenvolva ações congêneres;

6. PESQUISA

6.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Contribuir com o desenvolvimento metodológico na criação de um núcleo de observatório e memória na rede de pontos de cultura do Rio de Janeiro

- b) Contribuir com a construção do Seminário de 10 anos do Cultura Viva (organizado pela Fundação Casa de Rui Barbosa, no RJ) garantindo a participação e apresentação de trabalhos de pontos de cultura

6.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Contribuir na construção, realização e divulgação dos resultados da avaliação da Teia 2014;
- b) Criação de um edital de bolsa para produção de pesquisas sobre o Cultura Viva específico para Pontos de Cultura

7. ESCOLA VIVA

7.1. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Assumir o Mais Cultura na escola como pauta política do IV Fórum Nacional do Pontos de Cultura, através do Fórum Virtual Permanente Escola Viva.
- b) Fortalecer o Programa Cultura Viva e seus princípios em todas as ações governamentais e da sociedade civil inclusive no “Mais Cultura nas Escolas”
- c) Propor através de ação a ser proposta e planejada pelo Fórum Virtual Permanente Escola Viva maior vinculação e articulação entre as políticas públicas de educação e cultura, tanto através dos Ministérios quanto de seus Conselhos.
- d) Criar o Observatório “Escola Viva” com a característica de realizar as seguintes pesquisas:
 - i. Diagnósticos permanentes das ações, programas e projetos que relacionem Educação e Cultura.
 - ii. Buscar nas Metas dos Planos Nacionais de Educação e de Cultura aquelas que possam contemplar a pauta “Escola Viva”, e garantir vinculação entre elas.
 - iii. Buscar nas Propostas aprovadas nas últimas Conferências Nacionais de Educação e de Cultura aquelas que possam contemplar a pauta “Escola Viva”, e garantir vinculação entre elas.
- e) Anistia para Pontos de Cultura com problemas na prestação de contas com documento enviado para as comunidades no qual o MinC assume os problemas de gestão governamental do Programa Cultura Viva, incluindo o cancelamento de editais.
- f) Garantir nos futuros convênios do Governo Federal com Estados e Municípios o fomento à ação Escola Viva nas redes públicas de ensino.
- g) Buscar parceria real e colaborativa com os professores antes de apresentar propostas prontas às escolas
- h) Aprovação imediata da Lei Cultura Viva
- i) Retomada dos Editais do Cultura Viva com lançamento de novos editais.

8. CULTURA DE PAZ

8.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

-
- a) Formação de multiplicadores para a implementação da educação para a paz com metodologias e técnicas da educação para a paz.
 - b) Inserir a Cultura da Paz na agenda dos Conselhos Municipais e Estaduais de modo a criar, fortalecer e ampliar estratégias de prevenção da violência e da discriminação de raça, gênero, LGBT, etc.

8.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Demandar dos Ministérios da Cultura e da Educação a parceria com os Pontos de Cultura e demais instituições que trabalham a Cultura de Paz para a produção e circulação de cartilhas, livros, CDs, DVDs, jogos e brinquedos que cultivam a Cultura de Paz, e garanta a distribuição como material didático aos Pontos de Cultura e às Unidades Escolares das redes públicas de ensino e a divulgação nos meios de comunicação de massa.
- b) Fomentar as ações de Cultura de Paz através de edital de premiação em nível municipal, estadual e federal.

9. ECONOMIA SOLIDÁRIA

9.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Capacitar os pontos de cultura sobre o viés da Economia Solidária, como embriões de mercados alternativos visando novas formas de sustentabilidade.
- b) Criar uma rede de comercialização de Economia Solidária objetivando atender a demanda dos pontos de cultura.

9.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Dar continuidade as ações dos pontos de cultura com políticas públicas voltada para a Economia Solidária nos Estados e Municípios usando o fomento, a sustentabilidade com a aprovação da Lei Cultura Viva e a PEC 150.
- b) Criar uma rede de comercialização nacional dos pontos de cultura específica de Economia Solidária de forma organizada, objetivando o comércio interno, Latino-American e cadeias produtivas

10. AÇÃO GRIO

10.1. DELIBERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL

- a) Criar mecanismos para que as comunidades criem uma rede de base que reconheça e apresente seus Griôs e Mestres de tradição oral vinculados a griôs aprendizes e a projetos educativos em parceria com pontos de cultura, associações, conselhos de cultura, secretarias de cultura e educação para transmissão oral de seus conhecimentos aos estudantes e a comunidade, com vivências de encantamento, brincantes, dançantes, cantantes, de práticas pedagógicas de transmissão oral, histórias, saberes e fazeres, construindo diálogos com as escolas. Para o fortalecimento da ancestralidade e cultura do povo brasileiro.



11. AMAZÔNICO

11.1. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Aprovação da Lei Cultura Viva até setembro de 2014. E, que a Lei Cultura Viva conte com especificidades dos povos amazônicos, com fomento específico para os povos indígenas, comunidades tradicionais e povos de matrizes africanas. E, ainda a destinação de recursos no Fundo Iberoamericano de Cultura através de programa específico para a Amazônia.
- b) PL Amazônia Cultural, com recursos próprios por meio da formação do Fundo Amazônia Cultural, levando em consideração:
 - i. Representação Amazônica (sociedade civil, povos indígenas, comunidades tradicionais e povos de matrizes africanas) na discussão e elaboração do PL, e demais editais, prêmios e programas.
 - ii. Adequar o Amazônia Cultural para atender as realidades amazônicas, especialmente quanto acesso e custos. De forma que conte com modo amplo os povos indígenas e comunidades tradicionais e povos de matrizes africanas. Promover o acesso através de vários meios de comunicação, não restringir-se apenas a web.
 - iii. E, com editais desburocratizados e prestação de contas simplificada.

11.2. DELIBERAÇÕES REGIONAIS

- a) Regionalização das políticas culturais nacionais, com fomento específico para os povos indígenas, povos de matrizes africanas, comunidades tradicionais e populações rurais.
- b) Fortalecimento da Rede e Comunicação dos Pontos de Cultura da Amazônia, com a implementação dos programas de governo como infocentros, telecentros, antenas GSAAC, e outros.

11.3. DELIBERAÇÕES APROVADAS:

- a) Implementar e Atualizar o plano de trabalho discutido no GT Amazônico.
- b) Articulação e maior frequência de ações realizadas pelo GT Amazônico, de acordo com as suas necessidades e com representação de todos os estados amazônicos.
- c) Articulação e mobilização através da Rede dos Pontos de Cultura da Amazônia, de forma descentralizada a contemplar todos os estados para que todos atuem na formação do Plano de Trabalho.
- d) Fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura da Amazônia através de ampla mobilização para a aprovação da lei até setembro de 2014;
- e) Efetivação, implementação e operacionalização do custo amazônico.
- f) Aprovação da Lei Cultura Viva e Pró-Cultura
- g) Mobilização para sensibilizar o país sobre o custo amazônico;
- h) Aumento imediato do valor dos editais dos Pontos de Cultura.
- i) Regionalização do Plano Nacional de Cultura.
- j) Criação da Rede dos Pontos de Cultura da Amazônia.
- k) Criação da Red3. e Pan Amazônica dos Pontos de Cultura

-
- I) Articulação política juntos aos governos locais.
- m) Facilitadores regionais para a mobilização e articulação dos Pontos de Cultura da Amazônia.
- n) Fomento a formação dos ponteiros e colaboradores de pontos de cultura que permanecem em seus locais de origem, não podendo deslocar-se até os eventos nacionais e regionais;
- o) Estruturação da proposta do custo amazônico de modo que imediatamente o Ministério da Cultura passe a praticar os valores previstos, uma vez que o custo obteve ampla aprovação na II Conferência Nacional da Cultura e ratificado na III CNC;
- p) Efetivação da Lei Cultura Viva e eficaz comunicação para socializar os processos com as bases da região Amazônica.
- q) Elaboração de Projetos para articular toda a Rede de Pontos de Cultura da Amazônia
- r) Representação setorizada das expressões culturais por grupos de trabalho, que virão a compor o GT Amazônico, para facilitar a aproximação e articulação da rede.
- s) Mobilização para assegurar junto ao parlamento amazônico a criação e implementação de políticas públicas para o desenvolvimento da Rede de Pontos de Cultura da Amazônia.
- t) Representação de todos os estados amazônicos no GT Amazônico a partir do formato de colegiado.
- u) Elaboração de projetos para a realização de atividades entre os pontos afins com o objetivo de fortalecer a Rede de Pontos de Cultura da Amazônia.
- v) Efetivar o repasse da segunda parcela dos Pontos de Cultura da Amazônia.
- w) Implementação dos programas de acesso e comunicação do governo, como os infocentros, telecentros, e instalação de antenas GSAAC para os Pontos de Cultura da Amazônia, com a finalidade de atender as demandas reprimidas que estão off-line.
- x) Elaboração de Plano de Comunicação específico para atender a Rede de Pontos de Cultura da Amazônia.
- y) Permitir a alteração dos Planos de Trabalho dos Pontos de Cultura durante a realização dos projetos, de modo que não haja prejuízos para o repasse de recursos.
- z) Desburocratização da prestação de contas;
- aa) Adequações do Marco Regulatório para o Terceiro Setor para a realidade amazônica e da Rede de Pontos.

12. AUDIOVISUAL

12.1. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Criação de um festival/mostra nacional de audiovisual, para visibilizarão das produções dos pontos de cultura.
- b) Interlocução permanente e transversal com a SAV - Secretaria do Audiovisual – MinC.
- i. Reunião com o representante da SAV no GT Teia durante a Teia da Diversidade para apresentação de uma pauta de sugestões de reivindicações.



12.2. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Ação política de cidadania digital, junto a todos os pontos de cultura no Brasil para a discussão e estímulo do uso de software livre.
 - i. Ação política concreta entre os pontos que lidam com audiovisual para a utilização de software livre, edição de imagens e de som, viabilizando sua utilização técnica, ideológica compartilhando ações existentes e experiências já existentes nas redes e ou, ferramentas de comunicação. Para fortalecer essa ação, que ocorram oficinas entre os pontos, de forma que os seus conhecimentos possam ser disponibilizados e partilhados.
- b) Manutenção e ampliação das listas de discussão via e-mail e Facebook
 - i. Criação de subpáginas da comissão de festivais, comissão de cultura digital, comissão de articulação com as TVs públicas, educativas e abertas.

12.3. PROPOSTAS:

- a) Criação de segundo GT para festivais
- b) Pauta de discussão com a reunião da SAV (Secretaria de audiovisual do MINC).
- c) Continuação de editais de incentivos e formação.
- d) Democratização dos editais de incentivos.
- e) TV Geraes – abrir um espaço na TV Geraes, TV aberta, retransmissora da Rede Minas/TV Cultura, para veiculação de produtos audiovisuais dos Pontos de Cultura. (Contato: Ellen Parrela – TV Geraes: (38) 32219498 – Rua São Sebastião, 111 – Bairro Todos os Santos – Montes Claros/MG.

13. CULTURA DIGITAL

13.1. DELIBERAÇÕES

- a) Desenvolvimento de Software Livre e Aberto como princípio e defesa da Comunicação como um direito Humano com o fim de democratizar os meios de comunicação fortalecendo o Projeto de Lei de iniciativa Popular - PLIP;
- b) Fortalecimento das plataformas digitais fomentadas pelo programa Cultura Viva através do desenvolvimento, formação e comunicação, além da priorização de integração entre as plataformas via eco protocolos. Iniciativas a serem fomentadas por meio do lançamento de editais de Cultura Digital e da Rede de Laboratórios de CD;\
- c) Fomento a uma política de formação em software livre distribuída e continuada;
- d) Criação de consultas públicas para editais e ações do Programa Cultura Viva;
- e) Que produtos e conteúdos multimídia financiados pelo Ministério da Cultura sejam disponibilizados em repositórios livres e divulgados em mídias sociais livres como contrapartida do fomento;
- f) Fomento para uma política de Servidores Livre e acesso a rede da RNP para projetos do programa Cultura Viva;
- g) Fortalecimento de arranjos produtivos locais em software Livre para dar apoio a rede de Pontos de Cultura;

-
- h) Pela criação de políticas de desburocratização da distribuição de doações de equipamentos eletrônicos apreendidos pelas receitas estaduais e federal.
 - i) Mapeamento de saberes entre os pontos de cultura digitais para troca de serviços;
 - j) Pela retomada do Plano Nacional de Banda Larga com o fortalecimento da Telebrás, o desenvolvimento de redes livre e provedores comunitários.
 - k) Pela reserva de espectro livre em todas as faixas de frequência para a definição do modelo de Rádio Digital.

14. CULTURA POPULAR

14.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS:

- a) Equiparação dos cachês pagos a grupos e artistas de cultura popular em relação aos cachês de outros artistas nacionais e locais, devido à necessidade de valorização das manifestações de cultura popular regionais.
- b) Estreitamento na relação entre os órgãos públicos estaduais e municipais com os Pontos de Cultura e gestores de cultura popular, promovendo a capacitação destes - principalmente quanto à prestação de contas; criação de fundos e conselhos de políticas culturais; solicitar a essas secretarias que intervenham junto aos bancos para a isenção de taxas bancárias para os convênios.

14.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS:

- a) Aprovação urgente das Leis Cultura Viva e dos Mestres e Griôs, tendo esta última benefício para os mestres de Cultura Popular.
- b) Integração entre o Ministério da Cultura e os outros ministérios, a fim de promover o atrelamento entre o Programa Cultura Viva e as ações dos demais ministérios, fortalecendo o Programa como efetiva política pública de Cultura.

15. DANÇA

15.1. DELIBERAÇÕES

- a) Aprovar a lei cultura viva.
- b) Reajustar do valor das parcelas dos repasses aos pontos de cultura em caso de atraso de acordo com o valor de mercado da planilha.
- c) Criar editais que possibilitem a compra e/ou a construção de cedes e pontos de cultura.
- d) Garantir a cota no mínimo de 30/100 dos editais e prêmios já existentes a nível federal, estadual, distrital e municipal para contemplar projetos sociais de dança e/ou danças folclóricas tradicionais dos pontos de cultura.
- e) Criar editais e prêmios para o desenvolvimento de projetos sociais de dança e/ou danças folclóricas tradicionais dos pontos de cultura.
- f) Comissões de editais de seleção pública projetos de cunho social sem exigências burocráticos.

-
- g) difusão nacional e internacional, intercâmbio cultural.
 - h) criação de plataforma virtual para socialização de materiais voltados para comunicação.
 - i) portifolio e exigência curricular para o profissional de dança.
 - j) discussao sobre o papel e função do profissional de dança.
 - k) formação de dança/arte, e experiência vivenciada folclórica da dança.
 - l) festivais do folclore como fins de manutenção de uma cultura
 - m) discussão sobre o projeto mais cultura na escola
 - n) obrigatoriedade do ensino da dança na escola

16. CAPOEIRA

16.1. DELIBERAÇÕES

- a) Edital específico pra capoeira sem a exclusão da capoeira nas culturas populares e de outros editais afins;
- b) Editais de culturas populares em que a capoeira esteja inserida sem que haja a sua segmentação;
- c) Edital que contemple a PESSOA FÍSICA (mestre);
- d) Profissionalização do mestre de capoeira no Brasil;
- e) A inclusão das capoeiras nas escolas conforme a lei 10.639;
- f) Mapear as ações da capoeira nas escolas públicas e usar disso para propor ações;
- g) Verba exclusiva para o programa da capoeira dentro das escolas;
- h) Garantir a formação dos mestres e capoeiristas para elaboração de projetos/editais em articulação com os GT's temáticos;
- i) Garantia da continuidade dos pontos de cultura através de uma chancela com o certificado do Ministério da Cultura;
- j) Exigir a implementação IMEDIATA da proposta consolidada e aprovada (META 17 e proposta 3.39);
- k) Apoio do governo e criação de fomento para a consolidação dos fóruns regionais e nacionais de capoeira para discussão dos pontos de cultura que atuem com capoeira;
- l) Edital específico pra capoeira sem a exclusão da capoeira nas culturas populares e de outros editais afins;
- m) Editais de culturas populares em que a capoeira esteja inserida sem que haja a sua segmentação;
- n) Edital que contemple a PESSOA FÍSICA (mestre);
- o) Garantir a formação dos mestres e capoeiristas para elaboração de projetos/editais em articulação com os GT's temáticos;
- p) Fomento do Estado para intercâmbio de cultura entre as capoeiras do Brasil.

17. HIP HOP

17.1. DELIBERAÇÕES

- a) Incentivo através de financiamento para subsidiar as ações em rede dos pontos de cultura do Hip Hop, afim de efetivar:
 - i. Cultura de Paz;
 - ii. Paridade de gênero;
 - iii. Pelo fim do extermínio da juventude negra;
 - iv. Pelo fim dos altos de resistências;
 - v. Pelo fim da violência contra a mulher e contra homofobia;
 - vi. Para efetivação da Lei 10.639;
 - vii. Pela desmilitarização da polícia militar;
 - viii. Para a utilização e ressignificação de espaços públicos;
 - ix. Para o Hip Hop como tema transversal da rede de ensino.
- b) Desburocratização dos editais para ponto de cultura com especificidade da cultura Hip Hop através de premios.
- c) Aprovação e regulamentação imediada da Lei Cultura Viva, nas três esferas Municipal, Estadual e Federal.
- d) Desburocratização dos editais para ponto de cultura com especificidade da cultura Hip Hop através de premios.

18. INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

18.1. DELIBERAÇÕES:

- a) Garantir a presença e a participação de delegações brasileiras nos encontros latino-americanos e de representações latino-americanas nos encontros brasileiros.
- b) Garantir que o tema da integração latino-americana esteja presente na formulação da lei e das estratégias do Programa Cultura Viva, com ações de intercâmbio, mobilidade e editais específicos.
- c) Mapeamento dos acordos, protocolos e deliberações de governos e organismos internacionais em temas de cooperação, difusão e intercâmbio cultural em âmbito latino-americano.
- d) Articulação dos pontos de cultura que atuam em regiões de fronteira, bem como de pesquisadores e iniciativas que atuem com integração e mapeamento de experiências culturais na América Latina.

19. LGBT/SEXUALIDADES

19.1. DELIBERAÇÕES ESPECÍFICAS

- a) criação e animação de grupo/rede de membros do GT SEXUALIDADES utilizando plataformas de redes sociais como: Facebook ,bem como a utilização de ferramentas específicas desenvolvidas para a rede Cultura Viva.

- b) ações de incidência política em fóruns, comitês e conselhos, bem como outras formas de organizações sociais a fim de ampliar a discussão acerca da temática da cultura LGBT bem como apresentar as ações do GT SEXUALIDADE da CNPdc

19.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) articulação e realização de um fórum cultura viva LGBT aproximando iniciativas como articuladores da rede, pontos e pontões de cultura e todas as ações envolvidas no programa, junto a movimentos artísticos e movimentos sociais que articulem em seu fazer, questões de direitos sexuais, direitos reprodutivos e direitos humanos, a ser realizado de forma bienal (a ser realizado em 2015) , promovendo a articulação prévia de GTS estaduais dentro da temática.
- b) retomada e continuidade de ações de fortalecimento e incentivo à criação, produção e divulgação de produções ligadas à cultura LGBT e temas interligados, através de prêmios e editais específicos e como tema prioritário em outras formas de incentivo e de acesso a recursos

19.3. PROPOSTA ESPECÍFICA:

- a) Alteração de nome de nome do GT e ementa:

i. GT SEXUALIDADES

1.O GT SEXUALIDADES visa afirmar e promover os Direitos Humanos e Direitos Sexuais de sujeitos LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), através da promoção das manifestações artísticas e culturais associadas e representativas a esta população, a fim de erradicar processos de violências marcadas pela homofobia, lesbofobia, transfobia, machismo e sexism.

20. LIVRO LEITURA E LITERATURA

20.1. DELIBERAÇÕES

- a) Realizar um mapeamento dos pontos de cultura que têm a identidade de literatura.
- b) Deve haver sempre a comunicação com todo o Grupo de Trabalho.
- c) Primeiro compromisso: o representante deve amarrar todo o grupo presente.
- d) Criar a plataforma própria do GT Livro, Leitura e Literatura que será um grupo fechado no Facebook pelo representante.
- e) Criação de um texto memorial do GT Livro, Leitura e Literatura.
- f) Abertura de editais, anualmente, para criação de novos Pontos de Cultura do GT Livro, Leitura e Literatura.
- g) Realização de encontros regionais e nacional dos Pontos de Cultura do GT Livro, Leitura e Literatura.
- h) Abertura de um edital para realização de intercâmbio entre os Pontos de Cultura do GT Livro, Leitura e Literatura.
- i) Ampliação e regularização de editais de Pontos de Leitura.

- j) Considerando a amplitude e riqueza da área do Livro, Leitura e Literatura, propomos a criação de editais que fomentem as trocas culturais entre os Pontos de Cultura da temática reunindo também os Pontos de Leitura em todas suas modalidades.
- k) Lei Cultura Viva.

21. MEMORIA E MUSEOLOGIA SOCIAL

21.1. DELIBERAÇÕES TEMÁTICAS:

- a) Identificação e articulação das iniciativas que trabalham com memória e museologia social no Brasil, por meio de blogs, redes sociais, redes e fóruns estaduais.
- b) Aproximação das redes de memória e museologia social com as redes dos pontos de cultura.

21.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS:

- a) Que as decisões aprovadas no Plano Nacional Setorial de Museus e no Plano Nacional de Cultura sejam cumpridas no que dizem respeito à memória e museologia social, especialmente pelo Instituto Brasileiro de Museus, Ministério da Cultura e instâncias públicas de cultura nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
- b) Que os projetos de lei Cultura Viva estaduais, distrital e municipais, bem como seus processos de regulamentação, contemplem o saber-fazer das iniciativas de memória e museologia social, garantindo seu reconhecimento, fortalecimento e assegurando a memória enquanto um direito democrático de cidadania.

22. PATRIMÔNIO IMATERIAL, CULTURAS TRADICIONAIS E INDÍGENAS

22.1. DELIBERAÇÕES

- a) Aprovação da lei cultura viva no congresso nacional para as políticas culturais sejam reconhecidas como políticas permanentes de estado com a participação e protagonismo dos produtores de cultura no Brasil e apoio do poder público às políticas culturais no nível federal, estadual e municipal.
- b) Aprovação de um novo marco regulatório para as organizações da sociedade civil propondo novas formas de relação entre estado e sociedade.
- c) Aprovação da PEC 150 para estabelecer percentuais mínimos para a contribuição da união, estados e municípios para as políticas de cultura no Brasil.
- d) Abertura de novos editais em formato de premiação de iniciativas culturais existentes que tenham reconhecimento da sua atuação na área de cultura em diferentes categorias: (povos indígenas, povos tradicionais, caipira, povos de terreiro, povos de matriz africana, quilombolas, ciganos, pescadores artesanais e outros).
- e) Criar, no âmbito do ministério da cultura e do IPHAN, iniciativas de apoio à criação de novos pontos de cultura e de continuidade e manutenção dos pontos de cultura existentes.

-
- f) Retomada dos pontões de cultura de bens materiais registrados e articulações, bem como dos pontos e pontinhos de cultura.
 - g) Criar, no âmbito do IBRAM iniciativas de apoio à criação de pontos de memória para povos indígenas;
 - h) Viabilizar junto ao ministério da cultura e ao ministério da comunicação a instalação da antena GSAC em comunidades e municípios sem acesso à internet;
 - i) Realizar, no mínimo, um encontro nacional anual do GT de Patrimônio Imaterial, culturas tradicionais e indígenas financiado pelo ministério da cultura;
 - j) Realizar, no mínimo, um encontro nacional anual do IPHAN com o GT de patrimônio Imaterial, Culturas Tradicionais e Indígenas.
 - k) Aprovação da lei cultura viva para as políticas culturais em nível estadual como políticas permanentes e ampliação do orçamento estadual para as políticas de cultura
 - l) Desburocratização e simplificação dos sistemas de acesso, conveniamento, cadastramento e prestação de contas com formação de capacidade em gestão de projetos para os pontos de cultura.
 - m) Anistia para os pontos de cultura

23. PATRIMONIO MATERIAL

23.1. DELIBERAÇÕES

- a) Fortalecimento da participação social aos bens materiais tombados ou registrados, incluindo o fomento e difusão da educação patrimonial em todas as instâncias (Federal, Estadual e municipal).
- b) Os editais e prêmios do MinC e das secretarias estaduais e municipais e suas respectivas autarquias precisam ampliar as verbas específicas para patrimônio material, tombados ou não, garantindo, dentre outras questões, o mapeamento dos bens materiais.
- c) Preservação amparada por lei, garantindo a mudança da fiação elétrica aérea para subterrânea dos centros históricos..Exemplo: código de postura de Petrópolis-RJ
- d) O IPHAN também realizar ações de patrimônio material ferroviário que vem sofrendo ações da especulação imobiliária.
- e) Que os Pontos de Cultura de patrimônio material tenham acesso aos cursos , formações, editais e premiações referentes a difusão local da educação patrimonial.
- f) Capacitação de todos os Pontos de Cultura sobre execução de projetos sobre lei Rouanet, SICONV, Lei do ICMS..
- g) O Marco regulatório das organizações da sociedade civil precisa ser acompanhada de perto pela comissão federal dos pontos de cultura.
- h) Os editais e prêmios do MinC e das secretarias estaduais e municipais e suas respectivas autarquias precisam ampliar as verbas específicas para patrimônio material, tombados ou não.
- i) Garantir, dentre outras questões, o mapeamento dos bens materiais.

-
- j) O Marco regulatório das organizações da sociedade civil precisa ser acompanhado de perto pela comissão federal dos Pontos de Cultura

23.2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO GT DE PATRIMÔNIO MATERIAL

- a) Este GT busca desenvolver e implementar mecanismos e instrumentos de gestão voltados para a preservação de bens culturais, a acessibilidade a esses bens, o desenvolvimento tecnológico na área de patrimônio e promover a corresponsabilidade em preservação garantindo a participação social dos Pontos de Cultura na administração/gestão dos bens sob responsabilidade do Estado. Promover a geração de conhecimento, a sistematização de informações e sua difusão, fortalecer a ação fiscalizadora e promover ações integradas voltadas para o desenvolvimento social, econômico e cultural.

24. PONTOS DE CULTURAS RURAIS

24.1. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Articulação interministerial entre o MinC e:
- Ministério da Educação para vinculação do Programa Mais Cultura aos Pontos de Cultura Rurais;
 - Ministério da Comunicação para garantir acesso digital de qualidade em todos os Pontos de Cultura Rural, a exemplo das antenas GSAC;
 - Ministério do Turismo, para garantir o direito de atuar na área de eco-turismo de base comunitária aos Pontos de Cultura Rurais;
- b) Garantia de continuidade dos convênios nas áreas rurais;
- c) Criação e manutenção de equipamentos culturais em áreas rurais, a exemplo “Minha Sede, Minha Vida”;
- d) Garantia de mobilidade no campo através de editais para aquisição e manutenção de meios de transportes.

25. GESTAO E LEGISLACAO

25.1. DELIBERAÇÕES

- aprovação da lei Cultura Viva – Tirar dia Nacional Cultura Viva (não convênios – contrato e\ou parceria), legislação única toda federação
- banco de dados das experiências dos problemas jurídicos resolvidos no site da CNPdC
- Nossa Sede! Nossa Vida!
- Revisão Imposto – Isenção taxas bancárias , juros de multas, gastos luz e outros, prêmios e outros
- Anistia Dívidas dos Pontos a partir de análise de cada caso comissão Minc\CNPdC(mutirão para fazer esse levantamento)
- Minc assumir suas responsabilidades nos erros dos editais q prejudicaram os pontos

-
- g) Seminário para sistematizar, debater e criar critérios qualitativos p projetos culturais\impacto cultural para que o Minc\Estado seja qualificado pelos Pontos de Cultura
 - h) concurso publico para ampliar e qualificar o quadro do MinC.

26. MATRIZ AFRICANA

26.1. DELIBERAÇÕES NACIONAIS:

- a) Implementar um programa natureza viva para acesso dos povos de comunidades de matriz africana para manutenção dos saberes e fazeres sagrados e culturais;
- b) Garantir edital para construção de 10 pontões de cultura, dois por cada região;
- c) Garantir 20% das metas do plano dos pontos de cultura para os povos tradicionais de matriz africana;

26.2. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Criação e representatividade do GT de Matriz Africana nos fóruns municipais e estaduais dos pontos de cultura;
- b) Política de fomento para qualificação e formação intergeracional entre os mestres e a juventude.

27. JUVENTUDE

27.1. DELIBERAÇÕES TEMÁTICAS

- a) Articulação do GT de Juventude da CNPdC com as demais redes de Juventude da Brasil e America Latina
- b) Articulação do GT de juventude com as redes de pontos estaduais para entendimento das realidades locais e construção de ações com a tematica de juventude.

27.2. DELIBERAÇÕES GERAIS

- a) Defesa e apoio a arcabolços legais como a Lei Cultura Viva para trasformar o PCV em politicas de Estado pensando na defesa de politicas publicas de cultura e juventude.
- b) Que a CNPdC encampe a defesa na luta pela democratização dos meios de comunicação.

28. MÚSICA

28.1. DELIBERAÇÕES

- a) Criação de projetos específicos para a capacitação e formação de professores de música (assim como ampliar o oferecimento de cursos de graduação em música nas universidades pública) e mestres da cultura popular (autodidata) que trabalhem com música.
- b) Garantir a participação efetiva dos pontos de cultura na implantação do ensino de musica nas escolas, lei 11769 (11/06/2008) e nos céus.

29. PONTOES E ARTICULAÇÃO DE REDES

29.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS:

- a) Garantir no mínimo um Pontão de gestão e articulação por estado.
- b) Garantir, por estado, Pontões temáticos, sendo no mínimo um por ação estruturante do Programa Cultura Viva, a exemplo da Ação Griô, Escola Viva, Cultura Digital e Agente Cultura Viva.

29.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS:

- a) Que todos os Pontões de Cultura, sejam temáticos ou de articulação e gestão (territoriais), deverão ser conveniados diretamente com Ministério da Cultural.
- b) Todos os Pontos de Cultura deverão destinar 10% do orçamento recursos para bolsas de formação para custear a participação dos ponteiros em curso, na modalidade (distância e presencial), dividido em módulos que trabalhem o contexto do Programa Cultura Viva, execução físico-financeira e suas legislações cabíveis.
- c) Padronizar o percentual de contrapartida visando garantir a participação igualitária de todas as redes, considerando também os índices de IDH e os critérios de democratização e descentralização das ações do MinC, do Programa cultura Viva e das ações transversais.

30. RÁDIO COMUNITARIA/COMUNICAÇÃO COMUNITARIA

30.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Curso público técnico profissionalizante de radialista comunicador comunitário;
- b) Criação de uma frente parlamentar estadual para defesa das rádios comunitárias.
- c) Deliberações nacionais
- d) Fim da cobrança do ECAD as emissoras de rádio comunitária;
- e) Financiamento público para manutenção e fomento das rádios;

30.2. PROPOSIÇÕES DO GT

- a) Garantia plena para os pontos de cultura no conceito da difusão da programação;
- b) Mudança do nome do GT de radio comunitária para comunicação comunitária; proposta avaliada e aprovada
- c) Criação de uma comissão interministerial para fortalecer a relação dos pontos de cultura com as rádios comunitárias; (MEC, MINC, MS, MC)
- d) Na próxima teia cultural trazer a rádio comunitária para evento;

31. CULTURAS INDÍGENAS

31.1. DELIBERAÇÕES

-
- a) Garantir o acesso a internet através da instalação de antenas GESAC com acompanhamento e qualificação para manutenção dos equipamentos. Garantir que a instalação ocorra no máximo em dois anos.
 - b) Garantir a presença de representantes indígenas nas instâncias de decisão de alocação de recursos para projetos culturais, sobre tudo na comissão nacional de incentivo a cultura/CNIC.
 - i. Solicitamos que o Ministério da Cultura inicie o processo de Decreto da presidente Dilma Rousseff, de publicação no “Diário Oficial”, de quitação de prestação de contas de todos os Pontos de Cultura Indígenas do Brasil que comprovarem o cumprimento do objeto.
 - ii. Realizar editais de prêmios voltados para os pontos de cultura indígena sem burocracia que contemple comunidades indígenas de todos os estados brasileiros.
 - c) Garantir que o plano de trabalho do MINC (SCDC, principalmente) esteja pautado pelas decisões das instâncias de participação indígena (colegiado setorial, conselho, GT dos povos indígenas da rede nacional dos pontos de cultura).
 - i. Garantir o acompanhamento dos projetos de pontos de cultura indígena por equipes do MINC e dos representantes do colegiado indígena e do GT dos ovinos indígenas dos pontos de cultura.
 - ii. Estabelecer uma parceria formal entre o MINC e o MEC para garantir a inclusão dos produtos dos povos indígenas (por exemplo: audiovisual, livros, cd's e etc) como material paradidático nos territórios étnico-educacionais.
 - iii. Fortalecer a proposta de criação de uma universidade indígena.
 - iv. Criar editais específicos com recursos orçamentários garantidos para povos indígenas nos diversos órgãos setoriais do MINC.
 - d) Garantir o protagonismo indígena em todas as etapas de constituição e desenvolvimento das ações dos pontos de cultura indígenas.

31.2. PROPOSTAS PRIORITÁRIAS

- a) desburocratização
- b) qualificar gestão
- c) troca de experiências dos pontos de cultura
- d) criar um festival específico cinema indígena
- e) pensar na questão da comercialização das produções.
- f) criar um edital específico especializado em indígena.
- g) carta cobrando a voltar a ter o espaço na TV aberta de programação indígena.
- h) o projeto para o índio tem que ser de linguagem acessível
- i) manter a tradição Milenar independente de dinheiro.
- j) Ter boa liderança nas bases, ser fiel a cultura indígena.
- k) ser pesquisado pela própria cultura.
- l) Política de educação diferenciada a partir do diálogo com as pessoas mais velhas da tribo.



- m) Garantir o fórum de pontos de cultura indígena
- n) Reforçar a necessidade de uma universidade específica
- o) Fazer valer a lei 12.965, que obriga as escolas a ensinar a cultura indígena.
- p) Garantia de direitos de imagens.
- q) Mais acesso à tecnologia para divulgação.
- r) Maior compreensão do ministério da cultura para com os índios.
- s) Ampliar o numero de pessoas na FUNAI com capacitação para lidar com as comunidades indígenas.

32. SUSTENTABILIDADE

32.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Criação de plataforma digital par divulgação e comercialização de produtos e serviços gerados pelos Pontos de Cultura;
- b) Editais direcionados para Pontos de Cultura.

32.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Reconhecimento pelo Ministério do Turismo dos Pontos de Cultura como empreendimento e destino turístico de base comunitária;
- b) Criação do Fundo Nacional, Estadual e Municipal para os Pontos de Cultura.



GT's Temáticos com Deliberações

- 1. ACESSIBILIDADE CULTURAL**
- 2. CIRCO**
- 3. CULTURA E SAÚDE**
- 4. CULTURAS E ARTE NEGRA**
- 5. GÊNERO**
- 6. PESQUISA**
- 7. ESCOLA VIVA**
- 8. CULTURA DE PAZ**
- 9. ECONOMIA SOLIDÁRIA**
- 10. AÇÃO GRIO**
- 11. AMAZÔNICO**
- 12. AUDIOVISUAL**
- 13. CULTURA DIGITAL**
- 14. CULTURA POPULAR**
- 15. DANÇA**
- 16. CAPOEIRA**
- 17. HIP HOP**
- 18. INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**
- 19. LGBT/SEXUALIDADES**
- 20. LIVRO LEITURA E LITERATURA**
- 21. MEMÓRIA E MUSEOLOGIA SOCIAL**
- 22. PATRIMÔNIO IMATERIAL, CULTURAS TRADICIONAIS E INDÍGENAS**
- 23. PATRIMÔNIO MATERIAL**
- 24. PONTOS DE CULTURAS RURAIS**
- 25. GESTÃO E LEGISLAÇÃO**
- 26. MATRIZ AFRICANA**
- 27. JUVENTUDE**
- 28. MÚSICA**
- 29. PONTÕES E ARTICULAÇÃO DE REDES**
- 30. RÁDIO COMUNITÁRIA/COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**
- 31. CULTURAS INDÍGENAS**
- 32. SUSTENTABILIDADE**

DELIBERAÇÕES - GTs ESTADUAIS

COMISSÃO NACIONAL DOS PONTOS DE CULTURA

1. ACRE

1.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Garantir a partir das leis estaduais o reconhecimento do Mestre Griô.
- b) Garantir que os pontos de cultura tenham o apoio do Estado para ocupação dos espaços/equipamentos culturais, com enfoque para os ociosos.
- c) Criação de editais estaduais para novos pontos de cultura
- d) Garantir ações formativas permanentes para Gestores dos Pontos de Cultura.
- e) Garantir Assessoria jurídica e contábil para os Pontos de Cultura.
- f) Possibilitar os Estados da Federação a gestão dos recursos dos rendimentos dos convênios dos Pontos de Cultura.

1.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Garantir recursos para intercâmbios entre Pontos de Cultura no âmbito estadual, nacional e internacional.
- b) Garantir Sustentabilidade para Pontos de Cultura através da renovação dos convênios.
- c) Criação de editais para novos Pontos de Cultura na esfera municipal, estadual e nacional;
- d) Garantir a aprovação da Lei Cultura Viva e que esta seja uma política de Estado;
- e) Garantir recursos para a participação dos Pontos de Cultura indígena nas ações do Programa Cultura Viva

2. AMAPÁ

2.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Continuação dos Pontos de Cultura
- b) Inclusão nos conselhos de cultura (Representantes)

2.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Editais regionalizados
- b) Relação direta sobre recursos existentes (derivados) com MINC e Pontos de Cultura
- c) Inclusão de representantes dos Pontos de Cultura no Conselho Nacional de Cultura

3. ALAGOAS

3.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Reativar a tramitação do projeto da lei estadual de incentivo a cultura de Alagoas, garantindo o envio para apreciação e aprovação na Assembleia Legislativa até final de 2014;
- b) Fomentar os mecanismos do controle social, visando mudar o Caráter do Conselho Estadual de Cultura conforme critérios do SNC, e garantindo uma assento efetivo para a Rede Alagoana dos Pontos de Cultura.

3.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Mobilização sociopolítica de capilaridade, com ações periódicas e articularas, que pressionem aprovações legais de benefício à Cultura: Lei Cultura Viva, PEC 150, Lei Griô.

4. RORAIMA

4.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Fortalecer a Rede de pontos de Cultura de Roraima
 - i. Efetivar o repasse da segunda parcela dos pontos;
 - ii. Abrir edital para ampliar a rede dos pontos de Cultura de Roraima;
- b) Programa Amazônia Cultural
 - i. Garantir o calendário do programa
 - ii. Adequar o edital para atender as realidades amazônicas.
- c) Fortalecimento da Regional Norte MinC – Garantir a maior presença na região, com representações deste em todos os Estados.
- d) Garantir que todas as iniciativas tenham caráter de ampla inclusão, portanto, todas as inscrições-formulários deverão contemplar além da via internet, outras formas: escrita e oral, para atender as demandas reprimidas que estão offline.
- e) Efetivar o SNC em Roraima - Cumprir as etapas para efetivar a adesão do SNC , com aprovação do Plano Estadual de Cultura e a criação do Fundo Estadual de Cultura.

4.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Fortalecimento do Programa cultura Viva;
- b) Marco regulatório para o Terceiro setor, com regras adequadas a gestão de recursos públicos pelas as Organizações da Rede de Pontos de Cultura.
- c) Aprovação da Lei Cultura Viva
- d) Garantir a % do custo Amazônico aprovado na segunda conferencia de Cultura do Brasil, em todos os projetos e editais na Região.
- e) Aprovação, regulamentação efetivação do Marco regulatório para o terceiro setor;
- f) Fortalecimento do programa cultura viva;
- g) Aprovação e regulamentação da Lei Cultura Viva;
- h) Democratização da comunicação.

5. RIO GRANDE DO SUL



5.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Desburocratização dos editais para Ponto de Cultura no Estado do RS;
- b) Aprovação da Lei Cultura Viva RS;
- c) Imediata aceleração do processo de conveniamento dos Pontos de Cultura do RS que ainda não receberam;
- d) Demandas das comunidades quilombolas do RS (estruturação, formação e divulgação);
- e) Trabalhar o aprofundamento e entendimento dos GTs e de plataformas como a Corais.

5.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Aprovação Lei Cultura Viva;
- b) Desburocratização através de Prêmios e/ou contratos que tenham como prestação de contas o cumprimento do objeto e não a execução físico-financeira;
- c) Fortalecer o Prêmio de Culturas Indígenas;
- d) A CNPdC deve ter composição de representação por estado e de GTs que tenham princípio identitário, incentivando a transversalidade entre os GTs;
- e) Promover a integração entre os educadores do Programa Mais Cultura nas Escolas com a Rede dos Pontos de Cultura;
- f) Assegurar o protagonismo dos fazedores de cultura e não dos tecnocratas;
- g) Fortalecer o Prêmio de Culturas Indígenas;
- h) Inclusão dos Cineclubes no Programa Cultura Viva;
- i) Criar um mecanismo de fiscalização e acompanhamento dos GTs.

6. BAHIA

6.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Fomento às ações temáticas do Programa Cultura Viva no Estado da Bahia.
- b) Criação da Lei Cultura Viva na Bahia.

6.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Aprovação e regulamentação imediata da Lei Cultura Viva;
- b) Criação do Comitê gestor do Programa Cultura Viva em nível federal, estadual e municipal.

7. CEARÁ

7.1. PROPOSTAS ESTADUAIS

- a) Fortalecer a Rede Estadual dos Pontos de Cultura através da simplificação dos processos de contratação e prestação de contas, bem como fomentar a rede estadual dos Pontos de Cultura e as redes temáticas Cultura Viva, garantindo ampliação dos recursos destinados pelo Governo do Estado do Ceará;
- b) Institucionalizar a comissão Cearense de Pontos de Cultura eleita no último fórum, como instância da Secretaria de Cultura no formato de colegiado para discussão permanente e com assento no Conselho Estadual de Cultura. A comissão terá como

propositura alinhar a discussão e elaborar uma minuta de Projeto de lei que instituirá o Programa Cultura Viva no Ceará.

7.2. PROPOSTAS NACIONAIS

- a) Continuidade dos editais de premiação, manutenção e nas linguagens específicas para os Pontos de Cultura;
- b) Criação de um Portal virtual com atualizações frequentes e mapeamento dos Pontos de Cultura do Brasil.

8. DISTRITO FEDERAL

8.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Blog do PCDF
- b) Teia itinerante pontos de cultura – diversidade no DF

8.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Necessidade de participação representativa dos pontos DF nos GT Temáticos
- b) Necessidade de aprovação da Lei dos Mestres e Cultura Viva

9. ESPIRITO SANTO

9.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Promover ações de formação e capacitação para os Pontos de Cultura voltados para a Produção Cultural, Gestão e Comunicação em Rede.
- b) Fomentar e fortalecer ações no campo da cultura, tais como: oficinas, debates, colóquios temáticos, troca de experiências entre Pontos de Cultura, identificação e discussão por linguagens.
- c) Dar continuidade aos editais que proporcionam a conexão em rede, intercâmbio entre os Pontos de Cultura e com as organizações e as instituições de ensino e manifestações culturais diversas.
- d) Fomentar ações estruturantes para os Pontos de Cultura, juntamente com os editais de convênio ou prêmio, garantindo a continuidade dos Pontos de Cultura como uma política de Estado. Estas ações estruturantes serão na área de formação das redes municipais, estaduais e temáticas, garantindo recursos para as reuniões das Comissões Estaduais dos Pontos de Cultura e recursos para intercâmbio entre os pontos.
- e) Aproximar a relação entre Ministério da Cultura e Secretarias Estaduais para potencializar as ações já desenvolvidas no Programa Cultura Viva, assim como fomentar novas redes.
- f) Garantir um escritório de representação do Ministério da Cultura por estado brasileiro.
- g) Garantir a distribuição isonômica de recursos entre os estados brasileiros, de forma que os estados pouco atendidos pelo programa Cultura Viva possam ampliar suas redes.
- h) Revisar e atualizar os valores de repasse às ações do Programa Cultura Viva.

- i) Promover a desburocratização e a celeridade nas respostas de mudanças de plano de trabalho.
- j) Priorizar como forma de repasse de recurso financeiro para todas as ações do Programa Cultura Viva o modelo Prêmio, atendendo as reais potencialidades dos Pontos de Cultura objetivando, na avaliação, os resultados (projeto físico).
- k) Eliminar a obrigatoriedade da aquisição do kit multimídia, desde que seja atendida a premissa do Programa Cultura Viva de garantia de comunicação em rede.
- l) Acompanhar e apoiar os Pontos de Leitura e Pontos de Memória para potencializar suas ações desenvolvidas, integrando-os às demais ações do Programa Cultura Viva.
- m) Criar condição legal federal de bolsa para os mestres de cultura popular, além dos já existentes editais de prêmios, similar às leis estaduais em funcionamento que concedem bolsas vitalícias para os mestres de cultura popular e tradicional, objetivando inserir estes membros em programas de transmissão de saberes e salvaguarda do patrimônio imaterial.
- n) Garantir o acesso à internet a todos os Pontos de Cultura.

9.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Criar espaço de divulgação no site e em outros espaços de comunicação da SECULT-ES e das Prefeituras Municipais, contendo a memória, calendário de eventos e divulgação dos trabalhos das entidades participantes do Programa Cultura Viva e das ações transversais a esse programa.
- b) Criar blog, contendo a memória, calendário de eventos e divulgação dos trabalhos das entidades participantes do Programa Cultura Viva e das ações transversais a esse programa.
- c) Criar grupo de trabalho para tratar comunicação em rede no Facebook, blog e espaço no site da SECULT-ES e das Prefeituras Municipais.
- d) Criar catálogo das Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa.
- e) Elaborar calendário de reuniões e eventos das Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa, garantindo recursos financeiros da SECULT-ES para 02 reuniões anuais das redes do programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa, bem como para a realização da Mostra Artística Estadual dos Pontos de Cultura nos anos de 2014 e 2015.
- f) Garantir recursos para promover o intercâmbio cultural e a troca de experiências e saberes entre as Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa.
- g) Ampliar a equipe da SECULT-ES e da Prefeitura Municipal de Vitória direcionadas ao atendimento das Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa, tanto na equipe técnica quanto na equipe de prestação de contas. Estes servidores devem estar conceitualmente engajados no Programa Cultura Viva e, preferencialmente, que não haja rotatividade.

- h) Determinar prazos para a avaliação das prestações de contas por parte da SECULT- ES e das Prefeituras Municipais.
- i) Garantir recursos financeiros para viabilizar as reuniões do colegiado da Comissão Estadual dos Pontos de Cultura do Espírito Santo.
- j) Criar e publicar um manual explicativo em linguagem simplificada das regras, detalhes, procedimentos, normas, estabelecimento de prazos, alterações possíveis nos planos de trabalho e documentos solicitados na execução dos convênios dos Pontos de Cultura do Espírito Santo. Este manual poderá ser disponibilizado em formato digital e impresso para todas as entidades participantes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa.
- k) Garantir o acesso à internet a todas as entidades que compõe o Programa Cultura Viva e que compõe as demais ações transversais a este programa.
- l) Criar Edital Estadual para intercâmbio entre as Redes do Programa Cultura Viva e as demais ações transversais a este programa, nos moldes do Prêmio Interações Estéticas.
- m) Aproximar a relação entre o Ministério da Cultura e a SECULT-ES junto aos 78 municípios do Espírito Santo para potencializar as ações já desenvolvidas pelas Redes do Programa Cultura Viva e pelas demais ações transversais a este programa, assim como fomentar novas redes municipais.
- n) Dar visibilidade aos produtos e serviços das Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa através de mostras culturais e inserção na rede de comunicação (jornalismo, publicidade e marketing) do Governo do Estado do Espírito Santo e das Prefeituras Municipais.
- o) Promover reuniões com o Governador e o Secretário da Cultura do Estado do Espírito Santo para apresentar e acompanhar o atendimento às demandas das Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa.
- p) Apoiar a criação da Lei Cultura Viva no Estado do Espírito Santo.
- q) Desburocratizar e promover a celeridade nas respostas de mudanças de plano de trabalho, assim como, permitir adequações nos planos de trabalho das Entidades participantes das Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa, desde que não haja mudanças do objeto e da natureza das despesas e desde que estas sejam justificadas.
- r) A SECULT-ES e as Prefeituras Municipais deverão apresentar o amparo legal quando das suas exigências burocráticas.
- s) Excluir as taxas bancárias de convênios estaduais e municipais por parte dos Bancos Públicos.
- t) Priorizar o modelo prêmio para o financiamento das ações das Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa.
- u) Garantir a alteração da equipe de colaboradores das entidades participantes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa, sem a prévia

- anuência da SECULT-ES e das Prefeituras Municipais, desde que não haja alteração do objeto e cronograma físico-financeiro.
- v) Ampliar as Redes do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa e atualizar os valores destinados às ações desenvolvidas.
 - w) Definir a utilização, através de gestão compartilhada, dos recursos financeiros referentes aos rendimentos da aplicação financeira dos convênios celebrados entre a SECULT-ES/Prefeituras Municipais e o Ministério da Cultura no desenvolvimento do Programa Cultura Viva.
 - x) Garantir cadeira representativa do Programa Cultura Viva e das demais ações transversais a este programa nos Conselhos Municipais e Estadual de Cultura.
 - y) Criar Lei de Incentivo à Cultura Estadual. Este instrumento consiste em permitir que as contribuições de pessoas jurídicas aos projetos culturais sejam deduzidos do imposto estadual devido pelas empresas, o que fomenta o interesse de investidores, artistas e do público em dinamizar e consolidar o mercado cultural do Estado do Espírito Santo.
 - z) Criar editais que contemplem os povos e comunidades tradicionais, como as comunidades quilombolas, pomeranas, indígenas, ciganas e de terreiro. Esta diversidade sociocultural deverá ser salvaguardada, valorizada e priorizada considerando sua contribuição histórico-cultural na formação da sociedade.
 - aa) Criar condição normativa legal de bolsas para os mestres de cultura popular, além dos já existentes editais de prêmios. Alguns estados brasileiros possuem leis estaduais que concedem bolsas vitalícias para os mestres de cultura popular, objetivando inserir estes membros em programas de transmissão de saberes e salvaguarda do patrimônio imaterial.
 - bb) Reforçar a necessidade de discussão sobre a desvinculação da Lei Cultura Viva da Lei nº 8666/93. Por se tratar de uma lei que normatiza os processos de contratação do serviço público, ela se torna um instrumento impróprio para a contratação no universo cultural.
 - cc) Criar o Instituto de Patrimônio Cultural do Espírito Santo e regularizar o da Subsecretaria de Patrimônio Cultural do Espírito Santo.

10. RONDÔNIA

10.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS:

- a) Que a superintendência de estado de cultura, se faça presente com efetividade de ações em todos os municípios do estado de Rondônia.
- b) Que se fortaleça o fomento para utilização dos espaços públicos destinados a cultura já existente e crie outros espaços dando condições a circulação, criação e execução a todos os seguimentos culturais

10.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Que exista um representante do Ministério da Cultura em cada estado brasileiro

- b) Que se abram editais de manutenção para dar continuidade aos pontos de cultura já existentes e abram-se novos editais para novos pontos de cultura.

11. SANTA CATARINA

11.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Criação do mecenato estadual
- b) Garantir representação dos Pontos de Cultura, da “arte e cultura digital” e das culturas populares e tradicionais, no novo Conselho Estadual de Política Cultural;
- c) Estimular a implementação do programa Cultura Viva municipal, estadual ou em consórcios regionais.
- d) Estimular, via edital e/ou programas, o intercâmbio entre pontos de cultura, para interação, difusão e convivência da diversidade cultural entre os pontos e as comunidades locais;
- e) Promover ações, via edital e/ou programas, de circulação da produção artístico-cultural dos Pontos de Cultura nas diversas regiões do estado;
- f) Ampliar as oportunidades de inclusão artística e cultural para crianças, jovens e adultos nas comunidades, em programas geridos preferencialmente pelos Pontos de Cultura;
- g) Criação de programas de formação de gestores, produtores e agentes culturais dos pontos de cultura, visando à ampliação das suas ações educativas e formativas;
- h) Ampliar a oferta de pontões de cultura no estado para fortalecer as relações entre os pontos de cultura.
- i) Ampliar a rede catarinense de Pontos de Cultura, abrangendo um maior número de municípios;
- j) Desenvolver, divulgar e replicar as tecnologias sociais dos Pontos de Cultura, garantindo o livre acesso e a diversidade étnica e cultural;
- k) Ampliar, por meio de edital, os Pontos de Memória e Ação Griô em Santa Catarina, para valorização do patrimônio cultural (material e imaterial) e proteção dos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais;
- l) Criar mecanismos financeiros de fomento junto ao BNDES e a órgãos estaduais para produção e comercialização de bens e serviços culturais das entidades do terceiro setor;
- m) Que o Governo do Estado busque incluir produtos e/ou serviços oferecidos pelos Pontos de Cultura nos processos licitatórios;
- n) Estimular a criação de mecanismos para a comercialização de bens e serviços dos Pontos de Cultura em feiras de turismo de que o Estado já participe;
- o) Criar e fomentar mecanismos de escoamento da produção artesanal e artístico-cultural dos Pontos de Cultura, através de redes de distribuição de produtos em geral, em feiras, em outras parcerias com Sebrae, Santur etc;

-
- p) Criação de cursos gratuitos para a qualificação em Gestão, Elaboração de Projetos, Captação de Recursos, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Culturais na Rede Catarinense dos Pontos de Cultura;
- q) Criação de edital específico para os Pontos de Cultura para fomento da economia solidária e criativa estadual

11.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Aprovação da PEC 150
- b) Aprovação do Procultura
- c) Incluir os pontos de cultura no cadastro do MINC para recebimento do equipamento de utilização de vales-cultura;
- d) Estimular a criação/adequação/integração dos sistemas municipais e estaduais de cultura ao SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Cultuais)
- e) Ampliar as oportunidades de inclusão artística e cultural para crianças, jovens e adultos nas comunidades, em programas geridos preferencialmente pelos Pontos de Cultura;
- f) Criação de programas de formação de gestores, produtores e agentes culturais dos pontos de cultura, visando à ampliação das suas ações educativas e formativas;
- g) Mobilizar a rede nacional dos Pontos de Cultura em prol da Campanha Nacional pela Democratização da Comunicação (campanha Para expressar liberdade);
- h) Ampliar a oferta de pontões de cultura no país para fortalecer as relações entre os pontos de cultura e demais agentes da rede cultura viva.
- i) Desenvolver, divulgar e replicar as tecnologias sociais dos Pontos de Cultura, garantindo o livre acesso e a diversidade étnica e cultural;
- j) Promover e fomentar ações de intercâmbio da Cultura Viva na América Latina, relacionando programas e acordos de cooperação firmados entre governos.
- k) Estimular a criação de mecanismos para a comercialização de bens e serviços dos Pontos de Cultura em feiras de turismo nacionais
- l) Criar mecanismos para exposição e circulação, em âmbito nacional e internacional, da produção artesanal, artístico-cultural e obras de artistas visuais vinculados aos Pontos de Cultura.

12. GOIAS

12.1. PROPOSTAS APROVADAS

- a) SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
 - i. Comissão Parlamentares de Deputado Estaduais para a cultura
 - ii. Instituir Fórum Permanente de Cultura dos Pontos de Cultura e Setoriais
 - iii. Criar um mecanismo para referendar os nomes indicados para os cargos de gestores culturais
 - iv. Os pontos de cultura devem fazer gestão junto às prefeituras para que estas possam aderir ao Sistema Nacional de Cultura

-
- v. Agilizar a aprovação do Plano Estadual de Cultura com um cronograma público.
 - vi. Garantir uma cadeira para a representação dos pontos de cultura no Conselho Estadual de Cultura
 - vii. Criar um mecanismo para referendar os nomes indicados para o Conselho Estadual de Cultura
 - viii. Criar a Lei Cultura Viva no Estado
 - ix. Ter uma Representação do MinC em cada Estado
 - x. Aprovação da Lei Cultura Viva Nacional
 - xi. 50% das verbas destinadas à Lei Goiazes através do mecenato devem ser destinadas ao Fundo Estadual de Cultura, sendo que 60% deste montante devem ser destinados aos Fundos Municipais de Cultura e 50% devem ser destinados a construção do Programa Cultura Viva
- b) CULTURA COMO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- i. Promover e fortalecer o intercâmbio entre pontos de cultura
 - ii. Lançamento de editais estadual e municipal para construção e reforma de sede culturais
 - iii. Inclusão dos pontos de cultura em eventos do estado e municípios com as apresentações culturais, serviços e bens culturais
 - iv. Capacitação dos gestores dos pontos
 - v. Lançamento de editais para compra de equipamentos e matérias-primas para reestruturação dos pontos
 - vi. Cessão de direito de áreas públicas para construção de sedes culturais
 - vii. Implementação dos fundos estadual e municipais de cultura e do fundo cultura viva
- c) CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS
- i. O respeito ao direito individual do cidadão para as práticas culturais tem que ser fortalecido
 - ii. Incentivo a inclusão cultural e acesso ao meio cultural
 - iii. Elaboração e apresentação do projeto de lei Cultura Viva de Estado de Goiás para assembleia legislativa encaminhar em 2013.
 - iv. Garantir editais Cultural Viva, com repasse orçamentário para os fundos municipais de cultura
 - v. Utilização dos espaços ociosos do poder público ,para atividades culturais
 - vi. Garantir projetos de integração entre educação e cultura que contemplem as leis 10.639 e 11.645 incorporando as questões de gênero, geracional, orientação sexual e acessibilidade
 - vii. Fortalecimento do conselho e municipal de cultura buscando garantir paridade em sua formação e execução do plano municipal de cultura.
- d) PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

-
- i. Reconhecimento e mapeamento dos movimentos artísticos e culturais em todo o Estado de Goiás
- ii. Criar uma assessoria de imprensa gratuita para divulgar os produtos de arte e cultura, oriundos dos segmentos populares, comunitários e pontos de cultura
- iii. Implantar uma agenda artística e cultural que abranja toda a diversidade no estado. Esta agenda tem o sentido construir uma política que promova a divulgação dos produtos artísticos e culturais, em níveis municipais, estadual e federal
- iv. Construir uma política de manutenção de equipamentos públicos, servindo como base da produção cultural simbólica
- v. Potencializar os espaços dos pontos de cultura enquanto equipamentos de difusão da produção artística e cultural simbólica das comunidades através de financiamentos públicos
- vi. Lançar editais que considerem a diversidade artística e cultural
- vii. Política pública que estimule a valorização dos artistas negros também nas áreas de teatro, da música, da dança, nas artes visuais, hip hop etc.
- viii. Conclamar os grupos e pontos de cultura de Goiás a construção de uma agenda / calendário de encontros, seminários, bem como momentos de vivências e confraternizações, possibilitando com isso a prática da cidadania mútua.

12.2. PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIO

- a) 10% do Fundo Social do Pré-sal para a Cultura
- b) Aprovação da PEC 150
- c) Esforço organizado para a Lei Cultura Viva na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás
- d) Acertar a pauta das reivindicações com SP (Atravessa Cultura)
- e) Movimento 5% já para a Cultura!

13. MATO GROSSO DO SUL

13.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Criação de Chancela dos Pontos de Cultura para captar recursos com incentivos fiscais nos dois níveis Estaduais e Municipais.
- b) Lançamento de Editais de Pontos de Cultura com destaque na manutenção e fortalecimento das atividades.

13.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Aprovação da PEC 150
- b) Aprovação e regulamentação do programa cultura viva e criação do Comite/Conselho Gestor da Política Cultura Viva.



14. PARAÍBA

14.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Priorizar os projetos Cultura Viva e Procultura como políticas de Estado, entendendo que o programa Cultura Viva foi construído pela rede pontos de cultura e que traduz as nossas demandas como a consolidação de uma política pública de gestão compartilhada que respeita a diversidade e promove o acesso à cultura brasileira;
- b) Construção de um documento durante a semana da Teia Nacional da Diversidade, feita colaborativamente entre os delegados presentes, endereçada ao Ministério da Cultura, contendo: solicitação de relação de pendências de cada prestação de contas apresentada pelos Pontos de Cultura; valor atualizado dos rendimentos das contas bancárias dos convênios da Secretaria de Cultura do Estado, da Fundação Cultural de João Pessoa e da secretaria de Cultura de Campina Grande; uma informação oficial e padronizada para a prestação de contas, a fim de dirimir as divergências entre os direcionamentos das entidades gestoras.

14.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Aprovação da Lei Cultura Viva e priorizá-la como política de Estado, entendendo que o programa Cultura Viva foi construído pela rede pontos de cultura e que traduz as nossas demandas como a consolidação de uma política pública de gestão compartilhada que respeita a diversidade e promove o acesso à cultura brasileira;
- b) Fortalecer a articulação do Ministério da Cultura com os outros Ministérios, para que haja o conhecimento e um reconhecimento do Programa Cultura Viva, e que este Programa passe a integrar as ações e projetos de ação compartilhada entre os Ministérios.

15. PARANÁ

15.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Protesto contra a inoperância do Governo do Estado do Paraná por ser o único estado do Brasil a não ter aderido ao programa Cultura Viva;
- b) Que a rede de pontos de cultura do Paraná vai reivindicar que o Ministério da Cultura acione a Secretaria de Governo do Estado do Paraná para a implementação do programa cultura viva;
- c) Ação da Rede de Pontos de Cultura junto ao Governo do Paraná para implementação do Programa Cultura Viva;
- d) Carta de intenção para que os Candidatos ao Governo do estado assinem se comprometendo com a implementação do Programa Cultura Viva no estado e a aprovação da Lei Cultura Viva estadual;

15.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Apoio ao Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil;
- b) Apoio a Lei Cultura Viva Nacional;
- c) Apoio a PEC 150

- d) Apoio a Lei da Mídia Democrática – PLIP
- e) Que a próxima comissão nacional apresente uma carta de intenção para que os Candidatos à Presidência da república assinem se comprometendo com o fortalecimento do Programa Cultura Viva e a aprovação da Lei Cultura Viva Nacional;

16. PERNAMBUCO

16.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Garantir o Projeto Tecendo redes: articulação do conselho gestor com os pontos de cultura nas 12 regiões de desenvolvimento como forma de troca de saberes dentro dos festivais regionais em Pernambuco;
- b) Utilização dos rendimentos dos recursos proveniente da aplicação financeira no âmbito do edital dos pontos de cultura Minc-FUNDARPE 2009, que esses recursos sejam destinados diretamente em benefício dos pontos de cultura, tais como: apresentações artísticas e de formação, movimentação do conselho gestor;
- c) Destinar um percentual para os pontos de cultura nos FUNCUTURAS (fundos de incentivo a cultura) nos festivais nação cultural e nos ciclos festivos do estado;
- d) Garantir a abertura de novos editais de pontos de cultura.

16.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Garantir a participação de Pernambuco na discussão dos pontos de cultura no programa cultura viva;
- b) Intercambio dos pontos de cultura de Pernambuco com outros estados como forma de interação estética e gestão como exemplo o edital de interações estéticas e políticas.
- c) Garantir a abertura de novos editais de pontos de cultura.

17. RIO DE JANEIRO

17.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Estruturar e articular com todos os candidatos a governador o compromisso com o programa Cultura Viva
- b) Lutar pela aprovação do PI Cultura Viva no estado e em todos os municípios do RJ
- c) Garantia do Governo do Estado e municípios de arcar com a logística\estrutura (hospedagem, alimentação e transporte) para as caravanas do Fórum Estadual
- d) Debater mais os objetivos e responsabilidades dos pontões
- e) Prever nas equipes de avaliação de projetos\editais pessoas com prática e teoria na cultura popular e não priorizarem grandes produtores serem beneficiadas.
- f) Seminário para sistematizar, debater e criar critérios qualitativos p projetos culturais\impacto cultural para que o MinC\Estado seja qualificado pelos Pontos de Cultura

17.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Lutar pela aprovação urgente do PL Cultura Viva – criar Dia Nacional Cultura Viva



- b) Descontigenciamento do orçamento
- c) Fim contrapartida 50%\50% e volta dos 2\3
- d) Nossa sede ! Nossa Vida!!
- e) Debater + os objetivos e responsabilidades dos pontões
- f) Prever nas equipes de avaliação de projetos\editais pessoas com pratica e teoria na cultura popular e não priorizarem grandes produtores serem beneficiadas.
- g) Seminário para sistematizar, debater e criar critérios qualitativos p projetos culturais\impacto cultural para que o MinC\Estado seja qualificado pelos Pontos de Cultura
- h) Protocolo para a cultura em relação a catástrofes\desastres naturais ou nao

18. RIO GRANDE DO NORTE

18.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Implementação imediata do Sistema Nacional de Cultura no Estado e todos os Municípios do RN.
- b) Fortalecimento da Rede Estadual dos Pontos de Cultura e de Memória do RN, de modo a garantir a assessoria técnica e jurídica e repasse dos recursos.
- c) Ampliação da Rede dos Pontos de Cultura e de Memória do RN, de modo a favorecer a criação de novos pontos e a incorporação de diferentes atores à margem destes recursos.

18.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Criação de Legislação específica, regulamentando a relação Ponto de Cultura; Ponto de Memória e ONG's com o Estado Brasileiro de modo a garantir tratamento jurídico adequado a estas instituições culturais, sem fins lucrativos.
- b) Descentralização do programa Cultura Viva para Estados e Municípios, com a ampliação dos recursos, desburocratizando as formas de acesso.
- c) Institucionalização do programa Cultura Viva, transformando-o em Política Pública de Estado.
- d) Fortalecimento e ampliação do Programa Mais Cultura nas escolas, integrando as políticas educacionais e culturais, trabalhando em uma perspectiva de ensino integral brasileiro.

19. SÃO PAULO

19.1. TEMÁTICA 1 – CULTURA VIVA E SISTEMAS ESTADUAL E NACIONAL DE CULTURA

- a) Formalizar e fortalecer Pontões, Pontos e Pontinhos de Cultura através de editais específicos;

-
- b) Estabelecer comunicação de massa, mobilizando os municípios para a implementação do Plano Nacional de Cultura (PNC) e sensibilizando para a descriminalização da ação política e cultural dos Pontos de cultura nos municípios, fortalecendo o Programa Cultura Viva e os Conselhos;
 - d) Que 50% (cinquenta por cento) da verba destinada à Lei de Incentivo Estadual (PROAC ICMS) seja destinada ao Fundo Estadual, dos quais 60% (sessenta por cento) serão encaminhados aos Fundos Municipais e destinados à continuidade da Lei Cultura Viva Estadual;
 - e) Criação de uma linha de editais do PROAC específicos para os Pontos de Cultura, sejam eles conveniados ou não;
 - f) Ampliação da Rede dos Pontos de Cultura, atualização monetária do valor recebido pelos Pontos, utilizando o índice IPCA, garantindo o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contínuos de recebimento de verba e a destinação mínima de 0,1% (zero vírgula um) do orçamento da União, dos estados e dos municípios para o Programa Cultura Viva Comunitária;
 - g) Estabelecimento de cotas para municípios com até 50 (cinquenta) mil habitantes nos editais do PROAC em todas as modalidades contempladas.
 - h) SNIIC: Criação de Campanhas para mobilização de trabalhadores da cultura, cidadãos culturais, artistas, grupos, coletivos (formais e informais), povos e nações se cadastrarem no SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais) com destaque para os que se identificam com a Cultura Viva, sendo ou não premiados/conveniados quanto “Pontos de Cultura”;
 - i) Georreferenciamento: reaproveitamento de todos os dados já gerados nas diversas plataformas e ferramentas em todos estes anos de Cultura Viva (desde 2004) – principalmente os que já fizeram uso de verbas públicas para realizarem tais tarefas – relacionando estes dados com outros mapeamentos. Exemplos: “Economia Solidária” (Fórum Nacional, Cirandas), Assistência Social (Cadastro Único), etc. Reunindo estes dados todos em um Portal construído em software livre, funcionando de modo aberto para novos cadastros autodeclaratórios.
 - j) Ampliação das Regionais do Ministério da Cultura nos Estados, criando núcleos regionais do Ministério para implantação e acompanhamento do Plano Nacional de Cultura.

19.2. TEMÁTICA 2 -PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

- a) Constituir um observatório para realizar o levantamento das propostas já acumuladas de outros encontros, fóruns e conferências municipais, estaduais e nacionais e acompanhamento de seus desdobramentos, sendo disponibilizadas em todos os futuros encontros.
- b) Garantir a transmissão online de todas as reuniões com espaço de chat (webconferencia).

19.3. TEMÁTICA 3 – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

-
- a) Garantia dos 3 anos de repasses, sem escalonamento, com correção de valor monetário, sendo 2% do orçamento federal, estaduais, e municipais para a cultura, e pelo menos 10% destes recursos reservado para o Cultura Viva.
 - b) Editais Cultura Viva com periodicidade anual.
 - c) Ocupação dos espaços públicos ociosos por Pontos de Cultura.
 - d) Fortalecimento dos Pontões e Pontos de Cultura viva mediante editais em nível federal, estadual e municipal e com atenção as questões de cidadania, gênero, acessibilidade e interculturalidade.
 - e) Garantir projetos com integração entre educação e cultura que contemplem as Leis 10.639 e 11.645 com desenvolvimento no interior das escolas incorporando as questões de gênero, geracional, orientação sexual e acessibilidade.
 - f) Garantia dentro do programa de ações culturais afirmativas alinhadas com a política nacional de direitos humanos com a política nacional de mulheres e com a política nacional de promoção da igualdade racial.
 - g) Aprovação da Lei Griô
 - h) Aprovação da Lei Cultura Viva
 - i) Garantir a participação dos agentes multiculturais no desenho de programas para uma implementação adequada nas diversas comunidades.
 - j) Formar agentes sociais/culturais mediante um programa de resgate e preservação da cultura local integrado a educação e meio ambiente.
 - k) Promover e fomentar o intercâmbio e transferência da experiência e saberes do processo Cultura Viva nos países onde existe o Cultura Viva Comunitária para a construção de pontes e integração latino-americana (como: residências, circulação de pessoas, interações estéticas...)
 - l) Garantir a presença da Rede de Pontos de Cultura do Estado de São Paulo nos congressos Cultura Viva Comunitária.
 - m) Garantir integração dos Saberes da Cultura e Educação com o Programa Cultura Viva nas Escolas.

19.4. TEMÁTICA 4 – ECONOMIA VIVA: CULTURA E DESENVOLVIMENTO

- a) Promover feiras, festivais e encontros a fim de fazer o intercâmbio de bens, serviços culturais e conhecimentos. OBS: A comercialização de produtos e serviços não se aplica a todos os Pontos de Cultura, como por exemplo os que trabalham com crianças, adolescentes e deficientes
- b) Sugestão de formação para gestão dos pontos, prestação de contas dos Pontos de Cultura e siconv.
- c) Conscientização das empresas a fim de apoiarem os Pontos de Cultura em seus projetos.
- d) Campanha publicitária para divulgação do que é um Ponto de Cultura.
- e) Criar circuitos regionais de turismo cultural envolvendo os pontos.
- f) Criar edital de turismo cultural de base comunitária.
- g) Criar feiras e festivais dos pontos para serem utilizados os vales cultura.

19.5. DELIBERAÇÕES NACIONAIS:

- a) INCLUIR: Anistia das pendências financeiras e burocráticas dos pontos de cultura
- b) INCLUIR: Lei Cultura Viva
- c) Solicitamos o empenho dos governos federais, estaduais, e municipais na construções da Lei Cultura VIVA.

20. MARANHAO

20.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS:

20.1.1. TEMATICA 01 – CULTURA VIVA E SISTEMAS ESTADUAL E NACIONAL DE CULTURA

- a) A rede estadual dos Pontos de Cultura propõe ao Conselho Estadual de Cultura que incentive através de Fóruns, Oficinas e Assessorias, a criação ou fortalecimento dos sistemas municipais de cultura, bem como auxiliar os Conselhos Municipais para fortalecimento do SNC;
- b) Instituir um programa de qualificação técnica e operacional, para no mínimo de 04 pessoas em cada Ponto de Cultura, para usufruto de equipamentos e tecnologias informacionais.

20.1.2. TEMÁTICA 02 - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

- a) Cultura Viva, comunicação comunitária, democratização da comunicação, pontos de difusão, mídias livres e direitos autorais;
 - i. Propor ao Poder Público o apoio à criação e fortalecimento de rádios comunitárias, boletins informativos dos pontos para divulgar suas ações e produtos e espaço em outras mídias, bem como, a criação de um site de rede dos pontos de cultura, pontinhos, ponto de leitura, viva leitura, ponto de memória, etc., que será gerenciado pelos pontos que trabalham com mídia externa e comunicação no Maranhão.
- b) Intercâmbio ponto a ponto: Promover o intercâmbio entre os pontos de cultura da mesma região, com interação das atividades e conhecimentos específicos de cada ponto. Daí resultando encontros semestrais entre todos os pontos do estado, culminando com a realização da Primeira Feira Estadual dos Pontos de Cultura do Estado do Maranhão onde serão mostrados todos os resultados dos pontos numa grande exposição de produtos, apresentações artísticas e manifestações folclóricas;
- c) Educação e formação artística (ponto a ponto): Propor formação de parcerias com instituições que desenvolvam atividades educativas, artísticas e culturais e troca de experiências e conhecimentos dos pontos de cultura, pontinhos, ponto de leitura, viva leitura, ponto de memória, etc., entre si, resultando numa capacitação entre os mesmos; Articulação em rede: pontões e comunicação interna para fortalecer as relações entre os pontos.
- d) Articulação em rede: pontões e comunicação interna para fortalecer as relações entre os pontos.

- i. Troca de comunicação digital entre os pontos (e-mails, faces, blogs, etc); socializando suas ações, dificuldades, experiências, etc .,
- ii. - Solicitar ao Poder Público Estadual que seja destinado um percentual do Fundo Cultural para o fortalecimento das articulações em rede dos Pontos de Cultura, pontinhos, ponto de leitura, viva leitura, ponto de memória, etc.

20.1.3. TEMÁTICA 03 - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

- a) Institucionalizar a REDE DE PONTOS DE CULTURA ESTADUAL e fomentar intercâmbio contínuo, no mínimo 01 (um) encontro por semestre, entre os pontos (encontros, seminários, oficinas, mostras, etc.);
- b) Garantir a acessibilidade ao PROGRAMA CULTURA VIVA respeitando a realidade de cada região e sua peculiaridade étnica racial;
- c) Ampliação dos Pontos de Memória e Ação Griô e valorização do patrimônio cultural das comunidades tradicionais e povos de terreiros, para proteção, salvaguarda, direito a memória e identidade;

20.1.4. TEMÁTICA 04 - ECONOMIA VIVA: CULTURA E DESENVOLVIMENTO

- a) Criação de uma linha de editais para os Pontos de Cultura com prêmios que fortaleça a sustentabilidade, criação e publicização de redes de economia solidaria ou criativa, com apoio a projetos de organização de feiras circulantes, bolsas de incentivo ao produtor cultural, caravanas dos pontos de cultura para circulação de seus produtos.
- b) Ofertas Regionais de cursos de capacitação em gestão, cursos de elaboração de projetos e cursos de capacitação sobre captação de recursos. Criação de bolsas—auxílios para participação em capacitações.
- c) Que os Pontos de Cultura se transformem oficialmente em pontos de visitação turística, e que em atividades turísticas sejam priorizadas as manifestações culturais dos Pontos de Cultura.
- d) Que os pontos de cultura se transformem em pontos do vale cultura e sem cobrança de imposto.

20.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS:

20.2.1. TEMATICA 01 – CULTURA VIVA E SISTEMAS ESTADUAL E NACIONAL DE CULTURA

- a) O poder público deve garantir no PPA, nos 03 entes federativos, a destinação de um percentual de até 2,5 % para a cultura; Propor mecanismos via edital e premiação e formas de incentivo fiscal para a sustentabilidade dos Pontos de Cultura;
- b) Garantir que todos os Pontos de Cultura sejam contemplados com o sistema GSAC – Ministério das Comunicações, priorizando os mais distantes da capital do Estado.
- c) Garantir que cada ponto se torne um Ponto Focal de mapeamento e coleta de informações para o SNIIC.

20.2.2. TEMÁTICA 03 - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

- a) Criação e fortalecimento de uma Política de Intercâmbio cultural internacional para os pontos de cultura;

20.2.3. TEMÁTICA 4 - ECONOMIA VIVA: CULTURA E DESENVOLVIMENTO

-
- a) Desarquivamento urgente do projeto de Lei nacional que regulariza a profissão do artesão 3.926/2004.

21. PARÁ

21.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Reivindicar do governo federal os telecentros e os cinemas cultura para os pontos de cultura do estado
- b) Criação de uma home page da Comissão Paraense de Pontos de Cultura (aos moldes do portal da CNPdC) e apropriação de ferramenta de envio de SMS

21.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Apoiar a aprovação do PROCULTURA
- b) Aprovação imediata da LEI CULTURA VIVA no Senado e imediata homologação pela Presidenta Dilma Roussef neste ano de 2014

22. PIAUÍ

22.1. DELIBERAÇÕES

- a) Imediato pagamento pelo governo do Estado do Piauí da segunda parcela do convênio número 363/7 referente aos pontos da rede de pontos de cultura do Piauí.
- b) Criação de um grupo de trabalhos compartilhado entre FUNDAC e rede de pontos do Piauí para encontrar soluções e sanar pendências de prestação de contas referentes aos convênios 846/05 e 363/07.
- c) Apoio a aprovação imediata das leis: Lei da Cultura Viva, Lei Griô, PEC150 e PEC230.
- d) Melhorar a presença do ministério da cultura no Estado do Piauí em relação a esclarecimentos e informações sobre a implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e os sistemas municipais de cultura.

23. SERGIPE

23.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

- a) Acompanhamento, capacitação técnica e assessoramento na prestação de contas, mediante a contratação de uma empresa especializada na área de gestão pública e terceiro setor.

23.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS

- a) Reformulação das formas de financiamento visado a garantia de continuidade do trabalho dos Pontos de Cultura
- b) Criar uma plataforma digital para prestação de contas utilizando os recursos garantidos pela aplicação do repasse do dinheiro federal para os pontos de cultura.



24. TOCANTINS

24.1. DELIBERAÇÕES ESTADUAIS:

- a) Efetivação do Sistema estadual de Cultura e seus mecanismos,
- b) Criação da lei cultura viva do Tocantins.
- c) Regularização e reativação da rede de pontos de cultura conveniados com o estado através da secretaria de Juventude.
- d) Lançamento de novos editais para pontos de cultura e prêmios.
- e) Criação da lei cultura viva do município de palmas – TO, já previsto no plano municipal de Cultura como meta para 2014.

24.2. DELIBERAÇÕES NACIONAIS:

- a) Aprovação e sanção da lei Cultura Viva
- b) Agilidade nos processos de pagamentos de prêmios e repasses das parcelas dos convênios pendentes
- c) Participação efetiva dos gestores estaduais do programa cultura viva no Tocantins nos eventos e encontros nacionais como fórum de gestores, teia nacional entre outros eventos pertinentes a fim de entender melhor o que é o programa Cultura Viva.
- d) Fortalecimento das redes Estaduais e municipais
- e) Lançamento de edital para implantação de novos Pontões de Cultura contemplando prioritariamente os estados que ainda não existem com pelo menos um pontão.